



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

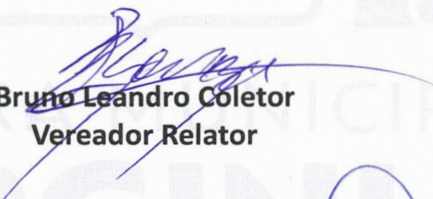
PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 82/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CÁSSIO CHIODI, QUE “DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO PORTE DE DROGAS ILÍCITAS EM DESACORDO COM DETERMINAÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG.”.

O Projeto de Lei nº 82/2025 dispõe sobre sanções administrativas pelo porte de drogas ilícitas em áreas públicas do Município de Varginha, em conformidade com o art. 28 da Lei Federal nº 11.343/2006 e o Tema nº 506 de Repercussão Geral do STF.

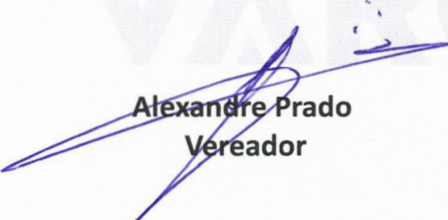
A proposição visa reduzir os riscos à integridade, saúde e segurança da população, promovendo medidas preventivas e educativas em espaços públicos. A iniciativa está em consonância com a competência municipal para atuar na proteção da comunidade e na manutenção da ordem pública, sem invadir a competência privativa da União em matéria penal.

Dessa forma, esta Comissão opina **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 82/2025, destacando sua relevância para a segurança e bem-estar da população em áreas públicas municipais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 17 de setembro de 2025.


Bruno Leandro Coletor
Vereador Relator

De acordo:


Alexandre Prado
Vereador


Davi Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757